



**CONTRATO N° 20220101**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2022-14 PMBGA**

**CONTRATO N° 20220101, ORIUNDO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O N° 9/2022-14 PMBGA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA L B DISTRIBUIDORA EIRELI**

O município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. TREZE DE MAIO, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 18.162.721/0001-63, representado pelo(a) Sr.(a) **KESYA NUNES DE AMORIM ALVES**, SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, portador do CPF n° 379.370.928-07, residente na Rua Jatobá, s/n, e de outro lado a firma **L B DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° CNPJ 41.126.148/0001-54, estabelecida à AL 03 N° 03 LOTE 03 QUADRA 05, CIDADE JARDIM, Imperatriz-MA, CEP 65906-663, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) **LEANDRA BEATRIZ NASCIMENTO RODRIGUES**, residente na Rua João Pessoa, Bacurí, Imperatriz-MA, CEP 65916-200, portador do(a) CPF 624.653.793-64, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão n° 9/2022-14 PMBGA e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n° 10.520/02 e da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO, ESCOLAR E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA..

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000526	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL - Marca.: RADEX/Tonbras tonali Em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico, dimensoes 95 x 125 mm.	UNIDADE	15,00	5,650	84,75
016679	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO AE - Marca.: STALO/Papel e cia LT	UNIDADE	60,00	8,750	525,00
016680	ASPIRAL PARA CADERNO ATÉ 100 PAGINAS AE - Marca.: LASSANE/Lassane ind.	UNIDADE	600,00	0,650	390,00
016681	ASPIRAL PARA CADERNOS ATÉ 50 PÁGINAS AE - Marca.: LASSANE/Lassane ind.	UNIDADE	600,00	0,450	270,00
016682	BARBANTE EM FIBRA DE ALGODÃO TORCIDO COM 04(QUATRO) FIOS AE - Marca.: EUROROMA/Euro fios i	UNIDADE	24,00	24,750	594,00
016683	BORRACHA PONTEIRA PARA LAPIS C/200 UNIDADES AE - Marca.: MERCUR/Hoelzel S.A	CAIXA	24,00	26,750	642,00
016686	CANETA HIDROCOR-ESTOJO C/ 12 UNID AE - Marca.: MAKE+ /Make+ ind. bra	ESTOJO	24,00	9,350	224,40
016687	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO 33X22CM-SORTIDAS AE - Marca.: LASSANE/Lassane ind.	UNIDADE	1.000,00	0,500	500,00



GOVERNO MUNICIPAL - 2021/2024  
**BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
Vivendo um Novo Tempo

016688	ENVELOPE OFICIO BRANCO-CX C/ 100 UNIDADES AE - Marca	CAIXA	2,00	66,450	132,90
	.: FORONI/ACCO Brands c				
016690	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6-60 FLS AE - Marca.: B	UNIDADE	6,00	62,000	372,00
	RW/BRW Suprimentos				
016692	GRAMPEADOR P/ MADEIRA AE - Marca.: CIS/Sertic	UNIDADE	4,00	39,300	157,20
016693	GRAMPO NIQUELADO 26/6 CX 500 UNID. AE - Marca.: BRW/	UNIDADE	24,00	7,300	175,20
	BRW Suprimentos				
016694	GRAMPO DE GRAMPEADOR P/ MADEIRA AE - Marca.: CIS/Ser	UNIDADE	12,00	10,200	122,40
016695	ISOPOR EM FOLHA AE - Marca.: ECOLE/Ecole real S.A	UNIDADE	200,00	5,990	1.198,00
016698	PAPEL CAMUCA VARIADAS-RESMA C/ 20 FLS AE - Marca.: V	RESMA	24,00	20,000	480,00
	MP/VMW papéis LTDA				
016699	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS) AE - Marca.: VMP/VMW p	RESMA	80,00	13,350	1.068,00
	apéis LTDA				
016700	PAPEL DE SEDA - CORES VARIADAS AE - Marca.: VMP/VMW	UNIDADE	200,00	0,700	140,00
	papéis LTDA				
016701	PAPEL ECOGRAFICO 100 X 1 AE - Marca.: USAPAPEL/Usapa	UNIDADE	6,00	51,500	309,00
	pel in				
016702	PAPEL MADEIRA - RESMA C/ 50 FLS AE - Marca.: SCRITY/	RESMA	24,00	20,250	486,00
	Envelopes scr				
016703	PAPEL QUADRICULADO AE - Marca.: VMP/VMW papéis LTDA	UNIDADE	20,00	2,000	40,00
016705	PERFURADOR DE PAPEL 2 Furos - 25 FOLHAS AE - Marca.:	UNIDADE	6,00	37,750	226,50
	MAKE+/Make+ ind. bra				
016707	PISTOLA APLICADORA (40W) AE - Marca.: MAKE+/Make+ in	UNIDADE	6,00	34,650	207,90
	d. bra				
016708	QUADRO BRANCO 200 X 120 - LOUSA AE - Marca.: STALO/P	UNIDADE	30,00	248,500	7.455,00
	apel e cia LT				
016709	REABASTECEDOR AZUL P/ ALMOFADA AE - Marca.: RADEX/To	UNIDADE	50,00	3,250	162,50
	nbras tonali				
016710	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO - CORES SORTIDAS AE	UNIDADE	50,00	5,500	275,00
	- Marca.: RADEX/Tonbras tonali				
016713	REFIL P/ COLA QUENTE AE - Marca.: NEXEL/Nexel ind. b	UNIDADE	150,00	0,800	120,00
016714	TESOURA COM PONTA CABO ATOMICO 18 CM AE - Marca.: LE	UNIDADE	24,00	8,950	214,80
	ONORA/Grupo Leonor				
016715	TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTA AE - Marca.: BRW/B	UNIDADE	150,00	3,500	525,00
	RW Suprimentos				
016716	TNT 1.40X50M ROLO - CORES SORTIDAS AE - Marca.: MAKE	ROLO	24,00	93,500	2.244,00
	+/Make+ ind. bra				
016720	CLIP 10/0 NIQUELADO CONTENDO 18 UNID. AE - Marca.: B	CAIXA	50,00	6,700	335,00
	ACCHI/Bacchi ind. e				
016721	CLIFE 12/0 NIQUELADO CONTENDO 25 UNID. AE - Marca.:	CAIXA	50,00	5,200	260,00
	BACCHI/Bacchi ind. e				
016726	COLA LIQUIDA BRANCA C/ 12 X 40 GRAMAS AE - Marca.: K	CAIXA	50,00	20,250	1.012,50
	OALA/Delta artigos				
016727	COLA LIQUIDA BRANCA C/ 12 X 90 GRAMAS AE - Marca.: K	CAIXA	24,00	24,500	588,00
	OALA/Delta artigos				
016728	COLA LIQUIDA GLITER COM 12 UNIDADES AE - Marca.: KOA	CAIXA	30,00	22,000	660,00
	LA/Delta artigos				
016729	COLA ISOPOR 90 GRAMAS C/ 12 UNID. AE - Marca.: KOALA	CAIXA	30,00	85,350	2.560,50
	/Delta artigos				
016731	ENVELOPE AMARELO (OFICIO) CX COM 100 UNID. AE - Marc	CAIXA	8,00	62,750	502,00
	a.: FORONI/ACCO Brands c				
016732	ESTILETE (GRANDE) CX COM 12 UNID. AE - Marca.: BRW/B	CAIXA	4,00	22,650	90,60
	RW Suprimentos				
016733	E.V.A. CAMUFLADO COM 10 FOLHAS SORTIDAS AE - Marca.:	PACOTE	50,00	42,500	2.125,00
	MAKE+/Make+ ind. bra				
016734	GIZ BRANCO CAIXA COM 40 X 64 PALITOS AE - Marca.: ST	CAIXA	10,00	1,000	10,00
	ALO/Papel e cia LT				
016735	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNID. AE - Marca.: MAKE+/Mak	CAIXA	200,00	2,000	400,00
	e+ ind. bra				
016736	LAPIS PRETO CX CONTENDO 144 UNID. AE - Marca.: ECOLE	CAIXA	50,00	29,000	1.450,00
	/Ecole real S.A				
016737	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS X 3 UNID. AE - Marca.: TILI	PACOTE	20,00	14,500	290,00
	BRA/ACCO brands				
016738	LIVRO DE PROTOCOLO 1/4 COM 50 FOLHAS AE - Marca.: TI	UNIDADE	30,00	9,000	270,00
	LIBRA/ACCO brands				
016741	PAPEL 40 KG CONTENDO 250 FOLHAS AE - Marca.: JANDAIA	RESMA	10,00	42,000	420,00
	/Grupo pérola				
016742	PAPEL COM PAUTA CONTENDO 400 FOLHAS AE - Marca.: JAN	RESMA	24,00	50,000	1.200,00
	DAIA/Grupo pérola				
016743	PAPEL CREPON CONTENDO PACOTE COM 4 X 10 UNID. AE - M	RESMA	24,00	14,800	355,20
	arca.: VMP/VMW papéis LTDA				
016744	PAPEL LAMINADO SORTIDO COM 50 FOLHAS AE - Marca.: CR	RESMA	24,00	83,950	2.014,80
	OMUS/Rizzo embalag				
016745	PAPEL VERGÊ CONTENDO 100 FOLHAS AE - Marca.: USAPAPE	RESMA	12,00	21,950	263,40
	L/Usapapel in				
016746	PERCEVEJOS CONTENDO 100 UNIDADES AE - Marca.: ACC/AC	CAIXA	12,00	3,850	46,20
	C ind. de arti				
016748	PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID. AE - M	CAIXA	30,00	35,400	1.062,00
	arca.: BRW/BRW Suprimentos				
016749	PINCEL PRETO P/ QUADRO BRANCO C/ 12 UNID. AE - Marca	CAIXA	30,00	43,750	1.312,50
	.: BRW/BRW Suprimentos				
016752	REGUA PLASTICA 50 CM - PCT C/ 25 UNID. AE - Marca.:	UNIDADE	30,00	37,750	1.132,50
	WALEU/Maxcrl				
016753	TINTA GUACHE 250 ML - CX AE - Marca.: ACRILEX/Acrile	UNIDADE	24,00	3,000	72,00
	x tint				
016757	PASTA AZ LOMBO LARGO (75X27X340MM) AE - Marca.: FRAM	UNIDADE	400,00	14,000	5.600,00
	A/Fram ind. gráf				
016758	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/50 UNID. AE - Marca.: BI	CAIXA	50,00	35,000	1.750,00
	C/BIC Amazônia S.A				
016759	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA C/50 UNID. AE - Marca.: B	CAIXA	20,00	35,500	710,00
	IC/BIC Amazônia S.A				



016761	ENVELOPE A4 - CX C/ 100 UNID. AE - Marca.: FORONI/AC CAIXA	30,00	47,400	1.422,00
016766	PAPEL A4-CX 10 C/ RESMA 500 FOLHAS AE - Marca.: CHAM EX/Silvano	30,00	250,000	7.500,00
016767	FRANCHETA UNID. AE - Marca.: STALO/Papel e cia LT	50,00	9,350	467,50
016768	CARTOLINA CORES VARIADAS AE - Marca.: SÃO MINGUEL/ S . Migu	500,00	0,450	225,00
016770	PASTA PARA ARQUIVO MORTO DE PLASTICO AE - Marca.: AL APLAST/Alaplast in	100,00	6,950	695,00
038183	ÁLCOOL EM GEL, UNIDADE COM 01 LITRO AE - Marca.: ASS EPTGEL/Start quím	20,00	11,000	220,00
089996	ALMOFADA PARA CARIMBO, COR PRETA - Marca.: RADEX/Ton bras tonali	15,00	5,650	84,75
089998	BALÃO DE FESTA N° 7 VERDE COM 50 UNID. - Marca.: SÃO ROQUE/são roque	50,00	11,350	567,50
089999	BALÃO DE FESTA N° 7 VERMELHO, COM 50 UNID. - Marca.: SÃO ROQUE/são roque	50,00	11,350	567,50
090000	BARBANTE CRU-N°4 450M - Marca.: EUROROMA/Euro fios i	40,00	25,000	1.000,00
090001	BARBANTE DE ALGODÃO 8 FIOS, COR BRANCO, EM ROLO COM 50 METROS - Marca.: EUROROMA/Euro fios i	40,00	23,500	940,00
090002	BARBANTE SISAL DIAMETRO DE 3MM, COM 50 METROS. - Marca.: EUROROMA/Euro fios i	10,00	24,700	247,00
090004	BLOCO DE PAPEL MILIMETRADO TAMANHO A3, MATERIAL CELU LOSE VEGETAL. - Marca.: SÃO DOMINGOS/S. Domi GRAMATURA 75g/My	15,00	13,200	198,00
090006	CADERNO BROCHURÃO, 96 FOLHAS, CAPA DURA, COM PAUTA M USICAL. - Marca.: CADERNO BROCHURÃO, 9 MEDIDA MÍNIMA 200X275 MM.	20,00	14,750	295,00
090007	CADERNO P/ANOTAÇÃO 96 FOLHAS CAPA DURA 21 X 14 - Marca.: TILIBRA/ACCO brands	20,00	7,950	159,00
090008	CADERNO PARA AVISO 96 FOLHAS 140mm X 200mm BROCHURA 1/4 CAPA DURA - Marca.: CADERNO PARA AVISO 9	20,00	6,000	120,00
090013	PAPEL CARTÃO 50X70 240G C/10 FL (DIVERSAS CORES) - Marca.: USAFAPEL/Usapapel in	100,00	20,350	2.035,00
090014	CANETA CORRETIVA 7ml. - Marca.: ONDA/Onda pro ind. b	10,00	5,350	53,50
090015	PAPEL CASCA DE OVO 180G 210X297 (BRANCO) - Marca.: USAFAPEL/Usapapel in	20,00	3,950	79,00
090016	CANETA HIDROGRÁFICA EXTRAFINA 0.4mm POINT 88 C/ 12 UNIDADES - Marca.: CIS/Sertic	5,00	15,150	75,75
090021	PAPEL COLOR SETE, FORMATO A4 120G 210X297 50 FL (CORES DIVERSAS) - Marca.: VMP/VMW papéis LTDA	100,00	27,000	2.700,00
090023	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, 0,30MM, COR TRANSPARENTE, PACOTE COM 100UNID - Marca.: LASSANE/Lassane ind.	40,00	35,600	1.424,00
090024	PAPEL CREPON, CORES DIVERSAS, MEDIDAS MÍNIMAS LARGURA 48CM, COMPRIMENTO 200CM - Marca.: VMP/VMW papéis LT	250,00	2,100	525,00
090027	COLA BRANCA 500G - Marca.: KOALA/Delta artigos	10,00	14,000	140,00
090030	PAPEL FILME MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA COMP. 700M LARGURA 40CM APR BOBINA - Marca.: TAWCOPLAST/In	50,00	94,500	4.725,00
090031	PAPEL SULFITE,FORMATO A4 CORES DIVERSAS PCT COM 100F LS - Marca.: JANDAIA/Grupo pérola	50,00	9,000	450,00
090032	PAPELÃO ONDULADO 1,20M (ROLO DE 10M) - Marca.: TAWCO PLAST/Ind. com.	50,00	3,000	150,00
090035	COLA MADEIRA 1KG - Marca.: CASCOLA/Henkel LTDA	30,00	15,500	465,00
090036	PASTA DE PLÁSTICO POLIIONDA C/ ELÁSTICO OFÍCIO 10MM - Marca.: DELLO/Dello ind. bra	50,00	3,400	170,00
090037	COLA PARA DECOUPAGE 120G - Marca.: CASCOLA/Henkel LT	20,00	28,450	569,00
090038	PASTA DE PLÁSTICO POLIIONDA C/ELÁSTICO OFÍCIO 50MM - Marca.: ALAPLAST/Alaplast in	50,00	5,800	290,00
090039	COLA SILICONE 100ML , COM 12 UNID. - Marca.: MAKE+/M ake+ ind. bra	20,00	107,950	2.159,00
090040	PASTA GROSSA 3,5CM TRANSPARENTE COM ELÁSTICO - Marca.: DAC/Sociedade Ind. d	50,00	7,650	382,50
090041	COLA TECIDO 100ML - Marca.: CASCOLA/Henkel LTDA	20,00	21,500	430,00
090043	PASTA MÉDIA 2CM TRANSPARENTE COM ELÁSTICO - Marca.: DAC/Sociedade Ind. d	50,00	6,300	315,00
090044	E.V.A COM GLITTER 40X60CM (CORES DIVERSAS) - Marca.: MAKE+/Make+ ind. bra	100,00	6,800	680,00
090045	E.V.A. 40X50 CM E 2 MM DE ESPESSURA, COR AMARELA - Marca.: MAKE+/Make+ ind. bra	100,00	3,360	336,00
090047	ELÁSTICO FINO 15R 2.8MM COM 100 MTS - Marca.: ZANOTT I/Zanotti S.A	2,00	111,900	223,80
090049	PILHAS AA RECARREGÁVEL C/400 CARGAS DURAÇÃO DE 45 HORAS - Marca.: DURACELL/Berkshire H	100,00	11,500	1.150,00
090050	ENVELOPE EM PAPEL 75GR, OFÍCIO COR AMARELO, FORMATO 240X340MM - Marca.: FORONI/ACCO Brands c	200,00	0,450	90,00
090051	ESCALIMETRO PLÁSTICO DE 15CM - Marca.: KAZ/Mix imports dist	10,00	29,050	290,50
090052	ESPANADOR 50CM - Marca.: SHANGRILA/Shangrila	5,00	13,400	67,00
090053	ESTILETE BISTURI - Marca.: JOCAR OFFICE/Grupo L	5,00	23,550	117,75
090055	ETIQUETA BRANCA MULTIUSO 18 X 37 MM, PCT COM 100UNID - Marca.: PIMACO/BIC Amazônia	10,00	18,500	185,00
090056	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 10M COM TRÊS ENTRADAS - Marca.: ACC/ACC ind. de arti	10,00	29,750	297,50
090057	PILHAS AAA (PALITO) RECARREGÁVEL ATÉ 400 CARGAS DURAÇÃO DE 35 HORAS - Marca.: DURACELL/Berkshire H	200,00	11,500	2.300,00
090058	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO, CARGA DESCARTÁVEL, COR AZUL - Marca.: ONDA/Onda pro ind. b	50,00	3,250	162,50
090059	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO, CARGA DESCARTÁVEL, COR PRETO - Marca.: ONDA/Onda pro ind. b	50,00	3,000	150,00
090060	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO, CARGA DESCARTÁVEL, UNIDADE	50,00	2,000	100,00

4

100



GOVERNO MUNICIPAL - 2021/2024  
**BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
Vivendo um Novo Tempo

090061	COR VERMELHO - Marca.: ONDA/Onda pro ind. b				
090062	PINCEL CHATO ESCOLAR N.0 - Marca.: LEONORA/Grupo Leo onor	UNIDADE	25,00	2,800	70,00
		UNIDADE	25,00	4,050	101,25
090063	PINCEL CHATO ESCOLAR N.12 - Marca.: LEONORA/Grupo Leo onor	UNIDADE	25,00	3,600	90,00
090064	PINCEL CHATO ESCOLAR N.14 - Marca.: LEONORA/Grupo Leo onor	UNIDADE	25,00	3,300	82,50
090065	PINCEL CHATO ESCOLAR N.16 - Marca.: LEONORA/Grupo Leo onor	UNIDADE	25,00	3,400	85,00
090066	PINCEL CHATO ESCOLAR N.18 - Marca.: LEONORA/Grupo Leo onor	UNIDADE	25,00	2,700	67,50
090067	PINCEL CHATO ESCOLAR N.2 - Marca.: LEONORA/Grupo Leo onor	UNIDADE	25,00	2,500	62,50
090068	PINCEL CHATO ESCOLAR N.20 - Marca.: LEONORA/Grupo Leo onor	UNIDADE	25,00	2,900	72,50
090069	PINCEL CHATO ESCOLAR N.4 - Marca.: LEONORA/Grupo Leo onor	UNIDADE	25,00	2,300	57,50
090070	PINCEL CHATO ESCOLAR N.6 - Marca.: LEONORA/Grupo Leo onor	UNIDADE	25,00	2,900	72,50
090071	PINCEL CHATO ESCOLAR N.8 - Marca.: LEONORA/Grupo Leo onor	UNIDADE	25,00	3,000	75,00
090073	PINCEL N. 02 CERDAS MACIAS - Marca.: LEONORA/Grupo Leo onor	UNIDADE	10,00	2,800	28,00
090074	PISTOLA COLA QUENTE FINO - Marca.: MAKE+/Make+ ind.	UNIDADE	25,00	26,100	652,50
090079	PREGADOR DE ROUPAS DE MADEIRA C/12 UNID. - Marca.: A GUIA BRANCA/Byd Bra	PACOTE	10,00	3,700	37,00
090080	PRENDEDOR PAPEL BINDER CLIP, PRETO DE 32 MM, CX COM 12 UNIDADES - Marca.: KAZ/Mix imports dist	CAIXA	15,00	12,400	186,00
090081	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 30M TRÊS ENTRADAS - Marca.: FORCE LINE/Force lin	UNIDADE	10,00	108,550	1.085,50
090082	PRENDEDOR PAPEL BINDER CLIP, PRETO DE 41MM, CX COM 12 UNIDADES - Marca.: KAZ/Mix imports dist	CAIXA	15,00	21,500	322,50
090083	PRENDEDOR PAPEL BINDER CLIP, PRETO DE 51MM, CX COM 12 UNIDADES - Marca.: JOCAR OFFICE/Grupo Leo onor	CAIXA	15,00	24,300	364,50
090086	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA PRETO 508B - Marca.: ACC/ACC ind. de arti	UNIDADE	25,00	8,000	200,00
090087	QUADRO BRANCO COM CAVALETE COM RODINHAS 150X120XM-ALUMINIO - Marca.: SOUZA/Sousa e cia LT	UNIDADE	5,00	155,000	775,00
090088	FELTRO AMARELO 1MX1,40M - Marca.: SANTA FÉ/Ind. de fel	ROLO	5,00	8,900	44,50
090089	FELTRO AZUL 1MX1,40M - Marca.: SANTA FÉ/Ind. de fel	ROLO	5,00	8,900	44,50
090090	FELTRO NUDE 1MX1,40M - Marca.: SANTA FÉ/Ind. de fel	ROLO	5,00	8,900	44,50
090091	FELTRO PRETA 1MX1,40M - Marca.: SANTA FÉ/Ind. de fel	ROLO	5,00	8,900	44,50
090092	QUEBRA CABEÇAS COM FIGURAS MUSICAIS CLAVES DE SOL, FÁ E DÓ - Marca.: XALINGO/Xavier braug	KIT	2,00	55,750	111,50
090093	FELTRO VERDE 1MX1,40M - Marca.: SANTA FÉ/Ind. de fel	ROLO	5,00	8,900	44,50
090094	QUEBRA CABEÇAS COM NOTAS MUSICAIS - MDF - Marca.: XALINGO/Xavier braug	UNIDADE	2,00	58,500	117,00
090096	RÉGUA DE METAL 60 CM - Marca.: VONDER/Novacril	UNIDADE	20,00	25,800	516,00
090099	FITA ADESIVA 45MMX45MM TRANSPARENTE, CUMPRIMENTO 50M - Marca.: ADELBRAS/Adelbras in	UNIDADE	40,00	7,000	280,00
090100	ROLO PARA ARTESANATO P - Marca.: CONDOR/Condor ind.	UNIDADE	10,00	7,000	70,00
090101	FITA ADESIVA GOMADA DE PAPEL KRAFT - Marca.: ADELBRAS/Adelbras in	UNIDADE	40,00	28,550	1.142,00
090102	FITA ADESIVA GOMADA DE PAPEL KRAFT PARA EMBALAGENS E ACABAMENTO DE QUADROS E ESPELHOS, 70MM ? 1,710 KG				
090103	RODULADOR MANUAL DE FITA - Marca.: DYMO/Dymo ind. br	UNIDADE	15,00	49,950	749,25
090104	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT 48X50 - Marca.: ADELBRAS/Adelbras in	UNIDADE	20,00	26,550	531,00
090106	SACO, MATERIAL PLASTICO, ALTURA 30 CM, LARGURA 20CM, TRANSMITANCIA, TRANSPARENTE - Marca.: PLASJOPE/Plas n	PACOTE	5,00	67,350	336,75
090107	GRAMTURA 0,20, PACOTE COM 1.000 UNID.				
090109	FITA BANANA 19MMX5,5M, DUPLA FACE, COMPRIMENTO 20M E 0 METROS - Marca.: ADELBRAS/Adelbras in	UNIDADE	40,00	16,000	640,00
090111	FITA CREPE MARRON TIPO MONOFACE, LARGURA 19MM CUMPRIMENTO 50M - Marca.: ADELBRAS/Adelbras in	UNIDADE	40,00	22,500	900,00
090113	SUPER COLA 3G (SUPER BONDER) - Marca.: TEKbond/Arald	UNIDADE	20,00	6,000	120,00
090114	TAPETE EMBORRACHADO 10M X 1M - Marca.: DUBFLEX/Dubfl ex ind.	UNIDADE	10,00	67,100	671,00
090117	FITILHO COLORIDO 150M, (DIVERSAS CORES) - Marca.: AD ELBRAS/Adelbras in	UNIDADE	150,00	25,000	3.750,00
090118	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7MM 12X1 - Marca.: LEOLEO /Grupo Leonora	CAIXA	20,00	5,500	110,00
090120	GRAMPEADOR METAL GRANDE ATÉ 100 FOLHAS - Marca.: BRW /BRW Suprimentos	UNIDADE	20,00	59,000	1.180,00
090121	GRAMPEADOR METAL/PISTOLA 106/6 - Marca.: BRW/BRW Suprimentos	UNIDADE	20,00	63,500	1.270,00
090124	GRAMPEADOR METÁLICO BASE EMBORRACHADA CAPACIDADE ATÉ 50 FOLHAS, TIPO ALICATE - Marca.: BRW/BRW Supriment	UNIDADE	20,00	19,000	380,00
090126	GRAMPO GALVANIZADO 106/6, EM AÇO COBREADO CAIXA C/ 5000 UNIDS - Marca.: ACC/ACC ind. de arti	CAIXA	10,00	9,750	97,50
090127	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 (100FLS) C/5000 UNIDS - Marca.: GRAMP LINE/ G. Line	CAIXA	10,00	8,450	84,50
090128	GRAMPO GALVANIZADO 23/6, EM AÇO COBREADO CAIXA C/ 5000 UNIDS - Marca.: ACC/ACC ind. de arti	CAIXA	20,00	5,100	102,00
090129	TECIDO FELTRO 50M (CORES DIVERSAS) - Marca.: SANTA FÉ/Ind. de fel	ROLO	10,00	876,000	8.760,00
090130	TECIDO HELANCA 50M (CORES DIVERSAS) - Marca.: CAPEZI	ROLO	15,00	449,950	6.749,25



GOVERNO MUNICIPAL - 2021/2024  
**BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
Vivendo um Novo Tempo

	O/Capezio Bras				
090131	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL DE PLÁSTICO, EM BALAGEM COM 50 UNID - Marca.: ACC/ACC ind. de arti	PACOTE	10,00	15,300	153,00
090132	TELA DE PINTURA 15X20 - Marca.: SOUZA/Sousa e cia LT	UNIDADE	20,00	10,000	200,00
090133	TESOURA 17CM DE INOX - Marca.: BRW/BRW Suprimentos	UNIDADE	25,00	7,500	187,50
090135	TESOURA DE PICOTAR AÇO INOX G - Marca.: ONDA/Onda pro ind. b	UNIDADE	20,00	84,150	1.683,00
090136	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL LATÃO, EMBALAGEM C/ 50 UNIDS 80MM - Marca.: BRW/BRW Suprimentos	CAIXA	10,00	15,300	153,00
090138	TESOURA SEM PONTA (ESCOLAR) - Marca.: BRW/BRW Suprimentos	UNIDADE	30,00	5,000	150,00
090139	TESOURA SEM PONTA GRANDE 17CM - Marca.: BRW/BRW Suprimentos	UNIDADE	5,00	8,500	42,50
090140	JOGO DA MEMÓRIA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - Marca.: XALINGO/Xavier braug	KIT	20,00	35,000	700,00
090141	JOGO DE TABULEIRO CORRIDA MUSICAL - Marca.: XALINGO/Xavier braug	KIT	5,00	65,000	325,00
090142	TINTA GUACHE 500ML CORES DIVERSAS - Marca.: ACRILEX/Acrilex tint	UNIDADE	50,00	8,000	400,00
090143	JOGO DE TABULEIRO TRILHA MUSICAL - Marca.: XALINGO/Xavier braug	KIT	5,00	65,000	325,00
090144	JOGOS DE TABULEIRO COM ROLETA PENTAGRAMA, CLAVE DE SOL E FÁ - Marca.: XALINGO/Xavier braug	KIT	5,00	35,000	175,00
090150	KIT 12 CHAFAS TATAME TAPETE EVA INFANTIL 50X50X1CM - Marca.: EVAMAX/EVAMAX ind. e	UNIDADE	10,00	67,050	670,50
090152	LÂMINA PARA ESTILETE CX C/ 10UNID, TAMANHO 09MMX80MM - Marca.: JOCAR OFFICE/Grupo L	CAIXA	5,00	10,500	52,50
090154	LÁPIS DE COR DE MADEIRA COM 12 UNID. - Marca.: BRW/BRW Suprimentos	CAIXA	50,00	6,200	310,00
090155	LÁPIS Nº2 C/144 UNID. - Marca.: ECOLE/Ecole real S.A	CAIXA	5,00	62,600	313,00
090159	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO DA CARGA 0,7MM. - Marca.: BRW/BRW Suprimentos	UNIDADE	20,00	4,950	99,00
090162	LIMA CHATA COM CABO Nº 8 CAIXA C/12 UNIDADES - Marca.: K&F/Michalson	CAIXA	10,00	363,000	3.630,00
090163	LINHA DE ANZOL NYLON 20LB 0.370MM - Marca.: DOURADO/Dourado ind.	ROLO	10,00	29,950	299,50
090167	LIQUIDO PARA LIMPAR QUADRO BRANCO - Marca.: RADEX/Tonbras tonali	UNIDADE	5,00	17,750	88,75
090168	TNT ESTAMPADO AMARELO 50MTS - Marca.: SUPPER/Supper LTDA	ROLO	10,00	98,950	989,50
090169	TNT ESTAMPADO 50MTS (CORES DIVERSOS) - Marca.: SUPPER/Supper LTDA	ROLO	10,00	98,950	989,50
090170	VEDA ROSCA - Marca.: ADELBRAS/Adelbras in	CAIXA	10,00	3,400	34,00
090172	BORRACHA PONTERIA COR BRANCA, POTE COM 50 UNID. - Marca.: MERCUR/Hoelzel S.A	PACOTE	30,00	14,800	444,00
090173	BORRACHA BRANCA, QUADRADA, MEDIDAS MINIMAS: COMPRIMENTO 20MM X 30MM 50UNID. - Marca.: MERCUR/Hoelzel S.A	UNIDADE	10,00	12,500	125,00
090174	PAPEL LAMINADO 48X60CM CORES DIVERSAS - Marca.: CROMUS/Rizzo embalag	PACOTE	200,00	45,000	9.000,00
090176	KIT BOLA DE ISOPOR MACIÇAS 25MM,30MM, 35MM, 40MM, 50MM, 60MM, 70MM COM 10UNIDS - Marca.: STYROFORM/Sty	JOGO	50,00	8,250	412,50
090178	LIXA DE MADEIRAS Nº 120 - Marca.: CARBORUNDUM/Saint	UNIDADE	5,00	1,250	6,25
090181	PALITO DE CHURRASCO 3.5X250MM - Marca.: GABOARDI/Agraatori	PACOTE	50,00	5,000	250,00
090182	PALITO DE PICOLÉ - Marca.: KAZ/Mix imports dist	PACOTE	30,00	7,650	229,50
090183	PANOS DE SACO - Marca.: EUROBRANCO/Eurobranc	UNIDADE	50,00	9,400	470,00
090184	PAPEL 180G 210X297 VERGÊ DIAMANTE (BRANCO) SPIRAL PT 50 FL - Marca.: USAPAPEL/Usapapel in	PACOTE	50,00	17,800	890,00
090185	PAPEL 180G 210X297 VERGÊ DIAMANTE (CREME) SPIRAL PT 50 FL - Marca.: USAPAPEL/Usapapel in	PACOTE	20,00	17,800	356,00
090187	PAPEL AUTO- ADESIVO PARA RECADO, POST IT 50MM X 50MM C/100 FLS, NA COR AMARELA - Marca.: ADELBRAS/Adelbr	PACOTE	20,00	8,850	177,00
090188	PAPEL CANSO A4 COLOR 140G, PACOTE COM 15 FOLHAS - Marca.: CANSON/Grupo F.I.L.A	PACOTE	200,00	13,000	2.600,00
090190	CANETA PRETA ESCRITA FINA 50 UNID. - Marca.: BIC/BIC Amazônia S.A	CAIXA	10,00	44,000	440,00
090191	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, EM AÇO COBREADO CAIXA C/ 50 UNIDS - Marca.: GRAMP LINE/ G. Line	CAIXA	20,00	9,300	186,00
				<b>VALOR GLOBAL R\$</b>	<b>145.474,30</b>

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-14 PMBGA e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato é de **R\$ 145.474,30** (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).



2.2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-14 PMBGA e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-14 PMBGA, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO PRAZO E DA ENTREGA**

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. A CONTRATADA ficará obrigada a fornecer os itens contratados conforme a necessidade e o interesse do(a) município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, no **prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas**, após o recebimento da Ordem de Compra ou outro documento equivalente, independentemente da quantidade solicitada;

4.2.1. O não cumprimento da exigência do **item 4.2** resultará na quebra de contrato e consequentemente na aplicação de penalidade para a CONTRATADA, conforme previsão contratual;

4.3. Os produtos deverão ser entregues no prédio da CONTRATANTE, devidamente embalados e identificados, sem nenhum custo adicional com transporte ou outro, de qualquer natureza;



4.4. A CONTRATADA se responsabilizará por todo e qualquer dano ou extravio causado ao objeto licitado, ficando a critério da CONTRATANTE rejeitar ou não o produto que esteja em desacordo com o licitado;

4.5. A CONTRATADA fica obrigada a substituir o(s) produto(s) que forem rejeitados pela CONTRATANTE, no **prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas**, após o recebimento do comunicado.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5.1. O prazo de vigência deste Contrato inicia no dia **12 de dezembro de 2022 e encerra no dia 11 de dezembro de 2023**, tendo duração de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

6.1.2 - Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

6.1.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.1.4 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem aproveitados;

6.1.5 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos, mediante comunicação a ser feita pela CONTRATANTE;

6.1.6 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, o fornecimento do produto, objeto deste Contrato;

6.1.7 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**



7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.1.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.1.3 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato;

7.1.8 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.1.9 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as





condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-14 PMBGA.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e



9.1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim, deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do objeto licitado, caberá a um servidor do CONTRATANTE, designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

12.1. A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 1311.081220494.2.044 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a sede CONTRATANTE.

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade



fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{\quad}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{\quad}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

13.6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1 - advertência;

16.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas



nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) CONTRATANTE, por até 2 (dois) anos.

16.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

16.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

16.2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

16.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

16.2.4 - fazer declaração falsa;

16.2.5 - cometer fraude fiscal;

16.2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.2.7- não celebrar o contrato;

16.2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

16.2.9- apresentar documentação falsa.

16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas



à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-14 PMBGA, cuja realização decorre da autorização do Sr. (a) KESYA NUNES DE AMORIM ALVES, e da proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que

1  
4/22



surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA, 12 de Dezembro de 2022

KESYA NUNES DE AMORIM  
ALVES:37937092807  
Assinado de forma digital por KESYA NUNES DE AMORIM  
ALVES:37937092807  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ (MF) 18.162.721/0001-63**  
**CONTRATANTE**

L B DISTRIBUIDORA  
EIRELI:411261480001  
54  
Assinado de forma digital por L B DISTRIBUIDORA  
EIRELI:41126148000154  
Dados: 2022.12.12 10:50:57 -03'00'  
**L B DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**CNPJ 41.126.148/0001-54**  
**CONTRATADO (A)**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 026.423.482-02

2.   
CPF: 888.952.382-49